

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 15/SMT/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2023/0002627-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 002/SMT/202

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), incluindo o fornecimento de produtos de higiene, e a realização de serviços de desinsetização, desratização e desinfecção, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo de insumos – Papel Toalha.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: Acréscimo de R\$ 38.889,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), passando o valor do contrato de R\$ 1.164.882,80 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 1.203.771,80 (um milhão, duzentos e três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

O Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136 – Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de

Mobilidade e Trânsito, Sr. CELSO GONÇALVES BARBOSA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAINÉIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 55.905.350/0001-99, com sede na Av. Deputado Castro de Carvalho, nº 589 – Vila Júlia, CEP 08554-000, Poá/SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. NATHÁLIA TIEMI UENO, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente termo de aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

- 1.1.** O item 2.2. da Proposta de Preços (Papel Toalha – Pacote com 1.000 folhas), parte integrante do Contrato nº 15/SMT/2024, passa a vigorar com o acréscimo de 90 (noventa) pacotes mensais, cujo valor mensal corresponde ao valor de R\$ 1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais), perfazendo a quantidade total de 160 pacotes/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

- 2.1.** Em razão da alteração tratada na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 38.889,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais), correspondente ao percentual de 3,3384% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2023/0002627-1, com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2.** Em decorrência do acréscimo contratual, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 1.164.882,80 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 1.203.771,80 (um milhão, duzentos e três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE
E TRÂNSITO

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

- 3.1.** Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2024, onerarão a dotação orçamentária nº 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho n. 110730/2024, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas dos exercícios subsequentes onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 15/SMT/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT


CELSO GONÇALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito


CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

NATHÁLIA TIEMI UENO
Representante legal



Documento assinado digitalmente
NATHÁLIA TIEMI UENO
Data: 30/08/2024 17:13:58-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

TESTEMUNHAS:


Nome CLEUDINE P. PONTIN
RG 13 xxx xxx 3


Nome SIMONE DE S. BRITO
RG 34. xxx. xxx - 9